



SENADO FEDERAL

## QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 027/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviços de *mentoring*, destinado à inclusão de painéis gerenciais prioritários para o Sistema Galileu, do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa, **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.101317/2018-71, a concordância da CONTRATADA, documentos nºs 00100.102241/2018-00 e 00100.125894/2018-59, o Parecer nº 664/2018-ADVOSF, documento nº 00100.140278/2018-28, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.142562/2018-39, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012929/2018-62, resolvem aditar o Contrato nº 027/2016, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 027/2016 fica prorrogado de 4 de fevereiro de 2019 a 3 de fevereiro de 2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme renegociação proposta pelo SENADO FEDERAL, documento nº 00100.117744/2018-71, e aceita pela CONTRATADA, documento nº 00100.125894/2018-59, o valor global do Contrato passa de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para **R\$ 262.000,00** (duzentos e sessenta e dois mil reais), a partir da vigência deste Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior, e da nova base econômico-financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do INPC referente ao período compreendido entre fevereiro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e fevereiro de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato), permanecendo o preço renegociado como o vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE000155, de 18 de janeiro de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 31 de JANEIRO de 2019.

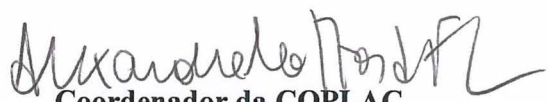
  
**ILANA TROMBKA**

**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

  
**CLAYTON MONTARROYOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
**INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**

**Testemunhas:**

  
**Diretor da SADCON**

  
**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\INTELIGÊNCIA CT027 2016 - 012929 2018 (AP).doc